



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 037, de 09 de abril de 2021.

“Prorroga o prazo do Decreto nº033/2021, em atenção as determinações do Governo Estadual que manteve a Onda Roxa na macrorregião que se encontra o Município de Tocantins, e libera os cultos religiosos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, Silas Fortunato de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tocantins/MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 33 de 03 de abril de 2021, até 18 de abril do corrente, podendo ser prorrogado de acordo com a evolução quadro epidemiológico do Município, bem como determinações do Governo Estadual de acordo com o Plano Minas Consciente.

Art. 2º - Ficam permitidos os celebrações/cultos religiosos, desde que atividade seja desempenhada com os cuidados necessários para evitar a propagação do vírus, como o uso de máscara, distanciamento social, número restrito de pessoas (máximo 25% da capacidade do local), medidas de higiene, e ainda aferição de temperatura.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021, revogando as disposições com contrário.

Tocantins, 09 de abril de 2021.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

Registre-se e publique-se

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

09/04/21
Denise

Denise de Arruda Rodrigues
COORDENADORA DE GABINETE
CPF: 957.245.246-00